

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16/03/2017 - 17:00H

1º EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EXPEDIENTE Nº 260.823/2016) NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 40-81.2013.6.05.0000 (PEDIDO DE VISTA EM 16/02/2017)

ORIGEM: GUARATINGA-BA (189ª ZONA ELEITORAL - ITABELA)

RELATOR(A): JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

EMBARGANTE(S): KENOEL VIANA CERQUEIRA

ADVOGADO(S): BRUNO GUSTAVO FREITAS ADRY, SANZO BIONDI, WANDERSON DA ROCHA LEITE E OUTROS

INTERESSADO(S): EZEQUIEL DE SOUZA XAVIER

ADVOGADO(S): BRUNO GUSTAVO FREITAS ADRY, ANDRÉ CARNEIRO, ROBERVAL ROQUE BORGES PAIVA, RAFAEL RODRIGUES SOUZA, VIVIANE DE SENA CARVALHO E RAPHAEL BRITO SOUZA

EMBARGADO(S): ADEMAR PINTO ROSA

ADVOGADO(S): MAURÍCIO OLIVEIRA CAMPOS, MIRIAN TOMIE INOUE ROSA, FRANK DE SOUZA FERNANDES E OUTROS

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2.398/2016 QUE NEGOU PROVIMENTO AOS RECURSOS

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR INACOLHENDO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PEDIU VISTA O JUIZ ROBERTO MAYNARD FRANK.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. RELATOR.

JUIZ ROBERTO MAYNARD FRANK. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

2º EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EXPEDIENTE Nº 1.671/2017) NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 40-81.2013.6.05.0000 (PEDIDO DE VISTA EM 16/02/2017)

ORIGEM: GUARATINGA-BA (189ª ZONA ELEITORAL - ITABELA)

RELATOR(A): JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

EMBARGANTE(S): EZEQUIEL DE SOUZA XAVIER

ADVOGADO(S): BRUNO GUSTAVO FREITAS ADRY, ANDRÉ CARNEIRO, ROBERVAL ROQUE BORGES PAIVA, RAFAEL RODRIGUES SOUZA, VIVIANE DE SENA CARVALHO E RAPHAEL BRITO SOUZA

INTERESSADO(S): KENOEL VIANA CERQUEIRA

ADVOGADO(S): BRUNO GUSTAVO FREITAS ADRY, SANZO BIONDI, WANDERSON DA ROCHA LEITE E OUTROS

EMBARGADO(S): ADEMAR PINTO ROSA

ADVOGADO(S): MAURÍCIO OLIVEIRA CAMPOS, MIRIAN TOMIE INOUE ROSA, FRANK DE SOUZA FERNANDES E OUTROS

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2.398/2016 QUE NEGOU PROVIMENTO AOS RECURSOS

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR INACOLHENDO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PEDIU VISTA O JUIZ ROBERTO MAYNARD FRANK.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. RELATOR.

JUIZ ROBERTO MAYNARD FRANK. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.
JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.
JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.
JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

3º RECURSO ELEITORAL Nº 305-66.2016.6.05.0101 (PEDIDO DE VISTA EM 09/02/2017)

ORIGEM: LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA-BA (101ª ZONA ELEITORAL - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA)

RELATOR(A): JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

RECORRENTE(S): EMERSON JOSÉ OSÓRIO PIMENTEL LEAL E MÁRIO SPÍNOLA SOUTO

ADVOGADO(S): LUARA GRACIELY BONFIM SILVA E MÁÍZA CRISTINA RÊGO SOUSA

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

ADVOGADO(S): MARCELA DINIZ CARVALHO, PATRÍCIA SILVA MIRANDA E GEOVANE PESSOA CORDEIRO

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO - RECURSO ELEITORAL - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - OUTDOORS - AÇÃO JULGADA PROCEDENTE - IMEDIATA RETIRADA - APLICAÇÃO DE MULTA - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. RELATOR.
JUIZ ROBERTO MAYNARD FRANK. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.
JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. PEDIDO DE VISTA.
JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.
JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.
JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. NÃO VOTOU. AUSENTE.

4º RECURSO ELEITORAL Nº 64-10.2016.6.05.0193 (PEDIDO DE VISTA EM 13/02/2017)

ORIGEM: IAÇU-BA (193ª ZONA ELEITORAL - IAÇU)

RELATOR(A): JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

RECORRENTE(S): JOSÉ AUGUSTO REIS ALMEIDA E JAYME ALMEIDA BRITO

ADVOGADO(S): NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA FILHO E BRUNO CALMON CARVALHO SAMPAIO

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO UM NOVO SONHO PARA IAÇU E ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B EM IAÇU

ADVOGADO(S): BIANCA SAMPAIO PEIXOTO E KELLY KARINA SAMPAIO PEIXOTO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - REGISTRO DE CANDIDATURA - DRAP - PARTIDO/COLIGAÇÃO - IMPUGNAÇÃO AO REGISTRO DE CANDIDATURA - CARGO - PREFEITO - CARGO - VICE-PREFEITO - NULIDADE DE CONVENÇÃO(PC DO B) - IMPROCEDÊNCIA - DEFERIMENTO DO DRAP - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE DIVERGIR DO RELATOR, PARA CONSIDERAR NULA A CONVENÇÃO PARTIDÁRIA DO PC DO B, ENTENDENDO QUE DEVE A AGREMIÇÃO SER EXCLUÍDA DA COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA UM NOVO SONHO PARA IAÇU. EM SEGUIDA O RELATOR SOLICITOU A SUSPENSÃO DO JULGAMENTO PARA PROCEDER A REANÁLISE DOS AUTOS. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE MANTER A SUA DECISÃO, TENDO O JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS MANTIDO O SEU VOTO NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO. APÓS, PEDIU VISTA O JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. RELATOR.

JUIZ ROBERTO MAYNARD FRANK. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. DIVERGENTE.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

5º AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 2-98.2015.6.05.0000 (PEDIDO DE VISTA EM 16/02/2017)

ORIGEM: SALVADOR-BA

RELATOR(A): JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA

IMPUGNANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

IMPUGNADO(S): BENITO DA GAMA SANTOS

ADVOGADO(S): RODRIGO MAZONI CÚRCIO RIBEIRO, CIRO ROCHA SOARES, RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS, THIAGO FRANCO POSSÍDIO, LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA CUNHA, TIAGO LEAL AYRES E JULIANA BORGES KOPP

ASSUNTO: AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CARGO - DEPUTADO FEDERAL - IRREGULARIDADES NAS CONTAS DA CAMPANHA ELEITORAL - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE CASSAÇÃO/PERDA DE MANDATO ELETIVO

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR E DO JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO JULGANDO IMPROCEDENTE A AÇÃO, PEDIU VISTA O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE DIVERGIR DO RELATOR PARA JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO. APÓS, PEDIU VISTA O JUIZ ROBERTO MAYNARD FRANK. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE ACOMPANHAR O RELATOR PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO. APÓS PEDIU VISTA A JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO)

JUIZ ROBERTO MAYNARD FRANK. ACOMPANHA RELATOR.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. RELATOR.

JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. DIVERGENTE.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. ACOMPANHA RELATOR.

6º RECURSO ELEITORAL Nº 40-46.2016.6.05.0204 (PEDIDO DE VISTA EM 06/03/2017)

ORIGEM: LAURO DE FREITAS-BA (204ª ZONA ELEITORAL - LAURO DE FREITAS)

RELATOR(A): JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA

RECORRENTE(S): MÁRCIO ARAPONGA PAIVA

ADVOGADO(S): FABIANE AZEVEDO DE SOUZA LADEIA

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - ABUSO - DE PODER POLÍTICO/AUTORIDADE - DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA - MULTA - SERVIDOR TEMPORÁRIO - PEDIDO DE REFORMA DE SENTENÇA

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR INACOLHENDO A PRELIMINAR E DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ ROBERTO MAYNARD FRANK, PEDIU VISTA A JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER.

VOTAÇÃO DA PRELIMINAR:

JUIZ ROBERTO MAYNARD FRANK. ACOMPANHA RELATOR.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. RELATOR.

JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. PEDIDO DE VISTA.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ ROBERTO MAYNARD FRANK. ACOMPANHA RELATOR.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. RELATOR.

JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. PEDIDO DE VISTA.

7º RECURSO ELEITORAL Nº 460-98.2016.6.05.0059

ORIGEM: POÇÕES-BA (59ª ZONA ELEITORAL - POÇÕES)

RELATOR(A): JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA

RECORRENTE(S): JOAQUIM ALVES MORENO

ADVOGADO(S): JONAS ALVES MATOS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - RECURSO ELEITORAL - CARGO - VEREADOR - CONTAS - DESAPROVAÇÃO/REJEIÇÃO DAS CONTAS - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

8º RECURSO ELEITORAL Nº 6-41.2016.6.05.0117

ORIGEM: PINDAÍ-BA (117ª ZONA ELEITORAL - URANDI)

RELATOR(A): JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA

RECORRENTE(S): IONALDO AURÉLIO PRATES

ADVOGADO(S): JOSÉ CARLOS NOGUEIRA

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - EXTEMPORÂNEA/ANTECIPADA - CARREATA - PROCEDÊNCIA - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

OBSERVAÇÃO: Os processos relativos a pedidos de vista que obedeçam ao prazo de 5 (cinco) dias úteis estabelecido no art. 88 do Regimento Interno deste Tribunal poderão ser julgados dispensada a publicação em pauta.

Em 9 de março de 2017.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA